

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 269/2024 - PL 25574/2024

Autor: Euclides Fernandes

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INFORMAREM DE FORMA CLARA E EXPLÍCITA A OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PELO CONSUMIDOR NO ATO DA COMPRA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Distribuído ao Relator Dep. Matheus Ferreira

Salvador, 27 de julho de 2026.

RAIANA DE OLIVEIRA PACHECO
Servidor -

Tramitado por, RAIANA DE OLIVEIRA PACHECO Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003300370031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003300370031003A005400

Assinado eletronicamente por **RAIANA DE OLIVEIRA PACHECO** em **27/07/2026 15:10**

Checksum: **C9D47AC2AEA3289DCC76133D19F814C23753A19F39432D0DBEC322CFED49E4DD**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003300370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.